



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 847/2013, de 19 de março de 2013.

Cria Cargos em Comissão, Função Gratificada, altera o quadro contido no art. 19 e 24 da Lei 044/2001 de 18.10.2001 e dá outras providências.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Acresce à tabela contida no art. 19 da Lei 044/2001 os cargos em comissão e função gratificada, a seguir descritos.

<i>Nº de Cargos e Funções</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código (p.ex.)</i>
<i>01</i>	<i>Gerente de Convênios</i>	<i>3-05</i>
<i>01</i>	<i>Gerente de Projetos</i>	<i>3-05</i>
<i>01</i>	<i>Chefia do setor de compras</i>	<i>1-05</i>
<i>01</i>	<i>Chefia do departamento de água e esgoto</i>	<i>1-05</i>
<i>01</i>	<i>Chefia do departamento de pessoal</i>	<i>3-05</i>
<i>01</i>	<i>Chefia do setor de arrecadação</i>	<i>3-05</i>

01	<i>Coordenador do departamento administrativo</i>	1-05
----	---	------

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 814/2012 de 18.12.2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 19 de março de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei que cria cargos em comissão e função gratificada tem por objetivo melhorar os serviços públicos prestados a comunidade de Itati, no que diz respeito a organização das finanças públicas, ao patrimônio e a administração.

Em face da criação das funções acima citadas, se faz necessário a adequação da Lei Municipal sob o nº 044/2001 que trata sobre o Plano de Carreira dos Servidores Público Municipais.

A criação destas funções auxiliará em muito o importante desempenho realizado pela administração junto a comunidade de Itati.

Neste sentido esperamos a compreensão e entendimento dos nobres edis para a aprovação do presente projeto de Lei.

Itati, 19 de Março de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito

